

INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5.129/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA – IBICT E A EMPRESA JD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI.

A União por intermédio do **INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA – IBICT**, com sede no Setor de Autarquias Sul, quadra 05, Lote 6, Bloco H, na cidade de Brasília/DF inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.082.993/0001-49, neste ato representada pela Diretora, **CECÍLIA LEITE OLIVEIRA**, nomeada pela Portaria nº 845, de 06 de novembro de 2013, publicada no DOU de 07 de novembro de 2013, inscrito(a) no CPF nº 339.327.861-49, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **JD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.609.718/0001-21, sediado(a) na SHN Quadra. 01 Lote A Bloco A Sala 503 Edifício Le Quartier Hotel Bureau, Conjunto A, Entrada A, Asa Norte, em Brasília/DF doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **DARLAN RILER COSTA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2.366.389, expedida pela (o) SSP/DF, e CPF nº 003.920.271-27, tendo em vista o que consta no Processo nº 01302.000129/2022-08 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços 24/2021 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é:

SUPRIMIR 1,12% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 14.450,17 (quatorze mil quatrocentos e cinquenta reais e dezessete centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/1993; (11028497)

ACRESCENTAR 18,51% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 238.888,05 (duzentos e trinta e oito mil oitocentos e oitenta e oito reais e cinco centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993; (11028497)

Prorrogar do prazo de execução e de vigência do Contrato nº 5.129/2022 para execução da reforma do 3º andar e das instalações sanitárias do IBICT, por mais 30 dias, contados a partir de 25/05/2023 a 25/06/2023, e encontra amparo legal na cláusula segunda do Termo de Contrato, com fundamento no art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/1993 (11076404).

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

O valor do Contrato nº 5.129/2022, resultante do ACRÉSCIMO previsto neste aditamento, no valor de **R\$ 177.698,07** (cento e setenta e sete mil seiscentos e noventa e oito reais e sete centavos), o qual representa **o acréscimo contratual de 13,77%** será elevado do valor original de **R\$ 1.290.460,00** (um milhão, duzentos e noventa mil quatrocentos e sessenta reais), para **R\$ 1.468.158,07** (um milhão, quatrocentos e sessenta e oito mil cento e cinquenta e oito reais e sete centavos), correrá à conta do Orçamento da União no presente exercício de 2023, cuja Dotação será indicada tão logo seja disponibilizada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 240121

Fonte de Recursos: 0100

Programa de Trabalho: 172535

Elemento de Despesa: 449051

Plano Interno: 2000000F-03

Nota de Empenho: 2023NE000049

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

A contratada deverá apresentar nova garantia contratual pelo período da vigência, no prazo de até 30 (trinta) dias após a data de assinatura deste Termo, no valor de R\$ 8.884,90 (oito mil oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do Termo Aditivo, em atendimento ao parágrafo segundo do Art. 56, da Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado pelo Contratante em extrato, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês ao de sua assinatura para correr no prazo de 20 (vinte) dias, após aquela data, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições ajustadas no Contrato nº 5.129/2022 desde que não colidam com as do presente termo aditivo. E por estarem as partes de acordo e ajustadas e após lido e achado conforme, firmam o presente instrumento, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipulados.

Brasília/DF, 23 de maio de 2023.

CECÍLIA LEITE OLIVEIRA
DIRETORA DO IBICT
(Assinatura eletrônica)

DARLAN RILER COSTA
JD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI

(Assinatura eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **Cecília Leite Oliveira, Diretora do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia**, em 24/05/2023, às 08:51 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **DARLAN RILER COSTA (E), Usuário Externo**, em 24/05/2023, às 14:35 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anaclides Bispo Alves, Técnico**, em 24/05/2023, às 14:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HUMBERTO SANTANA FARIAS (E), Usuário Externo**, em 25/05/2023, às 11:01 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11079210** e o código CRC **EF734B38**.